



DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

Código 81120245629

TERÇA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO VII

EDIÇÃO Nº 811

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS

Lucilene Gomes Prefeita Municipal

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI MUNICIPAL Nº 132, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024	2
► Câmara Municipal	4
DECRETO Nº 12/2024	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

81120245629

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 132, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Buriti do Tocantins / TO para exercício financeiro de 2024, altera o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal 067/2020, de 25 de março de 2020, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Federal nº 11.738, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Buriti do Tocantins, no percentual de **3,62%** (três inteiros e sessenta e dois por cento) para o exercício financeiro de 2024, conforme definido na Lei Federal nº 11.738/2008, na seguinte forma:

I - Para a carga de horaria de 20 (vinte) horas, **R\$ 2.336,07 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e sete centavos)**

II - Para a carga horária de 40 (quarenta) horas, **R\$ 4.672,14 (quatro mil seiscentos e setenta e dois e noventa e quatorze centavos).**

Art. 2º - O reajuste do piso salarial de que trata esta Lei, será implementado sobre o valor inicial do vencimento básico da carreira inicial, no Nível I, Classes - Letra A, do Anexo Único da Lei 067/2020, de 25 de março de 2020 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Buriti do Tocantins – TO (PCCR).

Art. 3º - O Anexo Único de que trata esta Lei, passa a vigorar conforme tabela em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO À LEI MUNICIPAL Nº 132, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

(Dispõe sobre Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Buriti do Tocantins – TO, Lei Municipal 067/2020, de 25 de março de 2020)

ANEXO ÚNICO

TABELA DE SALÁRIOS – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA												
CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR	N1 (inicial) Ensino Médio (Magistério)	20h	2.336,07	2.382,79	2.430,45	2.479,06	2.528,64	2.579,21	2.630,79	2.683,41	2.737,08	2.791,82
		40h										
	N2 (N1 + 5%) Licenciatura Plena	20h	2.452,87	2.501,93	2.551,97	2.603,01	2.655,07	2.708,17	2.762,33	2.817,58	2.873,93	2.931,41
		40h										
	N3 (N2 + 5%) Especialização	20h	2.575,52	2.627,03	2.679,57	2.733,16	2.787,82	2.843,58	2.900,45	2.958,46	3.017,63	3.077,98
		40h										
	N4 (N3 + 5%) Mestrado	20h	2.704,29	2.758,38	2.813,55	2.869,82	2.927,21	2.985,76	3.045,47	3.106,38	3.168,51	3.231,88
		40h										
	N5 (N4 + 5%) Doutorado	20h	2.839,51	2.896,30	2.954,22	3.013,31	3.073,57	3.135,05	3.197,75	3.261,70	3.326,94	3.393,47
		40h										

LEI MUNICIPAL Nº 133, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre o desafeto de bem público móvel/veículo do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica desafetado o bem público móvel / veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2019, PLACA QKM1057, RENAVAN: 01168202270, do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO

Parágrafo único: O Veículo relacionado no caput deste artigo será realocado para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Buriti do Tocantins/TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

8971679256270412977

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 12/2024

Declara a dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, para a Contratação empresa especializada serviços de Instalação, suporte e assistência técnica de software de computadores, implantação/manutenção preventiva e corretiva de rede de computadores e impressoras da Câmara Municipal, de março de 2024 a dezembro de 2024.

O Senhor JOSÉ DE ARIMATÉA LIMA CHAVES, Presidente da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a empresa **CÁSSIO TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ 32.750.869/0001-40, situada na Rua Minas Gerais, nº 836, Centro, Buriti do Tocantins, CEP 77.995-000 representada pela Sra. Layla De Oliveira Barbosa, brasileira, solteira, empresário, portadora do RG nº 1.007.695, expedida pelo SSP/TO, e CPF nº 045.487.201-11, residente na Tancredo Neves, 248. Centro. Buriti do Tocantins – TO. possui qualificação adequada para a execução dos serviços pretendidos, com notória especialização decorrente de desempenhos anteriores, permitindo-nos inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto desta contratação;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 75, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA

a Dispensa de Licitação para Contratação do Senhor **CÁSSIO TECNOLOGIAS LTDA**, portador do CNPJ nº32.750.869/0001-40 para a prestação dos serviços de Instalação, suporte e assistência técnica de software de computadores, implantação/manutenção preventiva e corretiva de rede de computadores e impressoras, junto a Câmara Municipal, durante os meses de março-2024 a dezembro-2024, com o valor global de 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), a serem pagos de acordo com as notas fiscais emitidas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ARIMATÉA LIMA CHAVES

Presidente da Câmara

DECRETO Nº 13/2024

Declara a dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, para a Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de toners e cartuchos de impressoras.

O Senhor JOSÉ DE ARIMATÉA LIMA CHAVES, Presidente da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a empresa **CÁSSIO TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ 32.750.869/0001-40, situada na Rua Minas Gerais, nº 836, Centro, Buriti do Tocantins, CEP 77.995-000 representada pela Sra. Layla De Oliveira Barbosa, brasileira, solteira, empresário, portadora do RG nº 1.007.695, expedida pelo SSP/TO, e CPF nº 045.487.201-11, residente na Tancredo Neves, 248. Centro. Buriti do Tocantins – TO. possui qualificação adequada para a execução dos serviços pretendidos, com notória especialização decorrente de desempenhos anteriores, permitindo-nos inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto desta contratação;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 75, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA a Dispensa de Licitação para Contratação do Senhor **CÁSSIO TECNOLOGIAS LTDA**, portador do CNPJ nº32.750.869/0001-40 para a prestação dos serviços em manutenção e recarga de toners e cartuchos de impressoras, junto a Câmara Municipal, com o valor global de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), durante os meses de março-2024 a dezembro-2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ARIMATÉA LIMA CHAVES

Presidente da Câmara

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO: nº 12/2024
DISPENSA: nº 10/2024
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**
CONTRATADO: **CÁSSIO TECNOLOGIAS LTDA**
CNPJ: 32.750.869/0001-40
CONTRATO Nº 12/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada serviços de Instalação, suporte e assistência técnica de software de computadores, implantação/manutenção preventiva e corretiva de rede de computadores e impressoras da Câmara Municipal, de março de 2024 a dezembro de 2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10 (Dez) meses. Final em 31/12/2024

Buriti do Tocantins, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ARIMATÉA LIMA CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO: nº 13/2024
DISPENSA: nº 11/2024
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**
CONTRATADO: **CÁSSIO TECNOLOGIAS LTDA**
CNPJ: 32.750.869/0001-40
CONTRATO Nº 13/2024
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de toners e cartuchos de impressoras, durante os meses de março de 2024 a dezembro de 2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 10 (Dez) meses. Final em 31/12/2024

Buriti do Tocantins, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ARIMATÉA LIMA CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

8971679256270412977